



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 905

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Secretaria de Saúde	4
Portarias	4
Resoluções	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	9
Despacho	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.276/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
VALDINEI SOUZA INÁCIO	RG: 45.244.179-1	21/07/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal

nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ 56.322.696/0001-27, com sede a Rua José Altivo Leite Pinto, nº 195, Sítio Pereira Leite, Carapicuíba-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ/REVIVA SAÚDE, CNPJ 02.927.389/0001-40, com sede a Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à ASSOCIAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 3 de 10

CNPJ 53.524.534/0001-83, com sede a Avenida Walter Gentil Ribeiro, nº 360, Jardim Marajá, Pacaembu-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83, com sede a Rua Almirante Cochrane, nº 194, Cj. 72, Aparecida, Santos-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, CNPJ 23.453.830/0001-70, com sede na Avenida Marques de São Vicente, nº 576, 19º andar, Conjunto 1901, Barra Funda, São Paulo-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, centro, em Viradouro, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, em consonância com a Lei Municipal nº 2.819, de 05 de novembro de 2009, e Edital de Chamamento Público nº 01/2017, de 22 de maio de 2017, outorga à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, CNPJ 45.383.106/001-50, com sede a Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Silves, Birigui-SP, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, por ser comprovada sua atuação na área da Saúde.

Viradouro, 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 4 de 10

Secretaria de Saúde

Portarias

PORTARIA S.M.S Nº 0032/2017

“Revoga Portaria 0026/2017, de 18 de julho de 2017.”

ALINE PEREIRA BIDOIA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 0026/2017, de 18 de julho de 2017, a qual “Dispõe sobre a imputação de atribuições complementares, para a Sra. ANDRESSA REGINA PELLINSON, e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 24 de julho de 2017.

ALINE PEREIRA BIDOIA

Secretária Municipal de Saúde

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 010/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição de entidade participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017,

016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da Igreja Evangélica Batista, CNPJ:45.306.123/0001-93, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. “José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 011/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa a inscrição do profissional de nível superior participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 5 de 10

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível superior Suelen Cristina Biazzi, CPF: 346.184.038-61, RG: 41.715.847-6, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de profissional de saúde nível superior.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 21 de JULHO de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 012/17 DE 21 DE JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio participante da VII Conferência

Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Marisa Martins Cipriano, CPF: 134.213.398-64, RG: 20.098.604, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de profissional de saúde nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 6 de 10

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de JULHO de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 013/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição do profissional de nível superior participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível superior Patrícia Mingatos Pazetto, CPF: 322.823.508-47, RG: 29.905.554-1, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de profissional de saúde nível superior.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível superior deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMSVIR 014/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição de entidade participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Lar Central Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 72.938.905/0001-18, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 905

Página 7 de 10

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 015/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição de entidade participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da APAE - Viradouro, CNPJ: 72.915.929/0001-51, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar

presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 016/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição do prestador de serviço participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, CNPJ: 72.938.079/0001-07, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 8 de 10

de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, o prestador em questão participará no seguimento de prestadores dos serviços de saúde.

Art. 3º - O representante do seguimento de prestadores dos serviços de saúde deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 017/17 DE 21 DE JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição do profissional de nível médio participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição da profissional de saúde nível médio Anunciata Costanari Floridi, CPF: 042.772.438-43, RG: 14.742.116, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a profissional em questão participará no seguimento de profissional de saúde nível médio.

Art. 3º - A representante do seguimento profissional de saúde nível médio deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. "José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMSVIR 018/17 DE 21 JULHO DE 2017

Defere e Homologa inscrição de entidade participante da VII Conferência Municipal de Saúde, para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o a Lei Municipal 2523 de 03 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, na qual aprova as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV Edição nº 905

Página 9 de 10

diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias SMSVIR 015/2017, 016/2017 e 017/2017,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica deferida e homologada a inscrição do C.C.I – “Saber Viver” - Roberto Fuad Salim, CNPJ: 07.865.189/0001-24, para participar da VII Conferência Municipal de Saúde e da eleição de Membros do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 453 de 2012 e Lei Municipal 2523 de 2007, a entidade em questão participará no seguimento de representantes de entidades/usuários.

Art. 3º - O representante do seguimento de representantes de entidades/usuários deverá estar presente na VII Conferência Municipal de Saúde, no momento da eleição dos membros do Conselho, para que possa participar do pleito a ser realizado dia 31/07/2017 à partir das 18 horas na NIMEF. “José Rodrigues Bento sito à Praça Francisco Braga nº 74, Viradouro/SP.

Art. 4º - Não estando presente qualquer representante do seguimento, o mesmo será excluído do processo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 21 de Julho de 2017.

Alessandra de Cássia Trevisan

Presidente Comissão Organizadora

Aline Pereira Bidóia

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Negócios Jurídicos

Despacho

Processo SNJ nº. 516/2017

Trata-se de notificação judicial, exarada nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0011049-26.2017.5.15.0058, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro a comparecer na audiência de conciliação que se realizará no dia 26/01/2018, às 13:15h, na sala de audiência da Vara do Trabalho, sito a Rua Doutor Oscar Werneck, nº. 634 - Bebedouro/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, sexta-feira, 14 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 532/2017

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro/SP, quarta-feira, 26 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

PROCESSO SNJ nº 535/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente ao Processo Administrativo nº. 131/2017, objeto do Pregão Presencial nº. 049/2017.

Desta forma, e por ordem da Exma. Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV | Edição nº 905

Página 10 de 10

ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres-LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 26 de julho de 2017.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Processo SNJ nº. 536/2017

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à possibilidade de contratação de empresa, por meio de processo de dispensa de licitação, destinada à prestação de serviços de compilação, gerenciamento e divulgação dos atos oficiais, bem como disponibilização e divulgação das informações proativas.

Desta forma, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres- LCC” para que o responsável se manifeste ao quanto solicitado, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 25 de julho de 2017.

LORENA ROSSI GARCIA

Assessora